LEI Nº 146/63

Abre crédito suplamentar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 207.612,oo (duzentos e sete mil seiscentos e doze cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

	CONTADORIA	
0.47 - Asseio e Limpeza de Prédio	Cr$	4.500,oo
	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
6.4 - Aquisição de aparelhos telefônicos		100.000,oo
	SERVIÇOS DIVERSOS	
1.1 - comissão cobrança s/Dívida Ativa .		50.000,oo
	DEPARTO.ESTRADAS DE RODAGEM	
8.12 - Diárias e viagens		50.000,oo
	ENCARGOS DIVERSOS	
9.14 - Desconto p/pagto. antecipados		3.112,oo
total		207.612,oo

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será tomada a arrecadação a maior no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 27 de novembro de 1963.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos L. Andrighetto